



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Objeto:

Contratação de empresa para realização de manutenção do eletrocardiógrafo utilizado na UBS Municipal.

Fundamentação Legal:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Justificativa:

Conforme a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a realização do serviço de manutenção é imprescindível, uma vez que o equipamento manifestou interferências e falhas durante a execução de exames. Nesse contexto, torna-se necessário que um representante autorizado pela marca avalie o aparelho. É relevante destacar que este equipamento é utilizado diariamente para o diagnóstico de alterações cardíacas, mediante solicitação médica. A manutenção é crucial para garantir o desempenho adequado e a confiabilidade nas análises clínicas realizadas.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A seleção desse fornecedor ocorreu devido ao fato de ser o representante oficial do fabricante na região.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais) sendo este o valor obtido com o prestador autorizado. Cabe ressaltar que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

o valor, de acordo com TFD 67/2023 anexo ao processo, atende ao disposto no Decreto Municipal 2040/2021, com a proposta em mãos o agente de contratação municipal procedeu na finalização no processo de contratação.

Fornecedor: BIOCARE TECNOLOGIA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.492.677/0001-10

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por Inexigibilidade de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa par fins de realização da manutenção do aparelho eletrocardiógrafo, tudo isso em consonância ao Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação 15/2023, Processo 318/2023, Solicitação de Compra 845/2023 e Termo de Formalização da Demanda 67/2023. Salienta-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de inexigibilidade de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 16 de novembro de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação